



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021



Série

Número 170

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 622/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Imunomoduladores - Golimumab e Pembrolizumab (catálogo exclusivo Merck Sharp & Dohme) para o 1.º semestre de 2022, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 6 (seis) meses, com o preço base global de EUR 807.962,84.

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Declaração de Retificação n.º 33/2021**

Procede à retificação da Resolução n.º 834/2021, de 13 de setembro, que autoriza o pagamento da vigésima nona prestação do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado em 4 de setembro de 2014, na importância de € 31.246,26 à entidade denominada Banco Santander Totta, S.A., relativo às responsabilidades a vencer no próximo dia 30 de setembro de 2021.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE  
SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 622/2021**

de 20 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Imunomoduladores - Golimumab e Pembrolizumab (catálogo exclusivo Merck Sharp & Dohme) para o 1.º semestre de 2022, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 6 (seis) meses, com o preço base global de EUR 807.962,84 (oitocentos e sete mil, novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2022 ..... € 807.962,84.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Declaração de Retificação n.º 33/2021**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu uma inexactidão na resolução n.º 834/2021, de 9 de setembro, publicada no JORAM n.º 166, I Série, de 13 de setembro, que autoriza o pagamento da vigésima nona prestação do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado em 4 de setembro de 2014, na importância de 31.246,26€ à entidade denominada Banco Santander Totta, S.A., relativo às responsabilidades a vencer no próximo dia 30 de setembro de 2021, procedendo-se assim à sua retificação:

Assim:  
Onde se lê:

1. Autorizar o pagamento da vigésima oitava prestação do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado em 4 de setembro de 2014, na importância de 31.246,26€ (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), ao BANCO SANTANDER TOTTA S.A., relativo às responsabilidades a vencer no próximo dia 30 de setembro de 2021.
2. Determinar que a despesa a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira do ano 2020, respeitante a capital, no valor de 29.434,79€ (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), tem cabimento orçamental na Secretaria 43; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 01; Classificação Económica 10.07.03.S0.00 SCEP (Passivos financeiros - Outros passivos financeiros - - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras) e a parcela de juros e demais despesas associadas, no valor de 1.811,47€ (mil oitocentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos), tem cabimento orçamental na Secretaria 43; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 01; Classificação Económica 03.01.03.S0.00 SCEP (Juros e outros encargos - Juros da dívida pública - - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras), ambos com Centro Financeiro M100300 e Fundo 5381000006, Compromissos n.º CY52101007 (capital) e n.º CY52101004 (juros e outros encargos). “

Deve ler-se:

1. Autorizar o pagamento da vigésima nona prestação do Acordo de Regularização de Dívida, celebrado em 4 de setembro de 2014, na importância de 31.246,26€ (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), ao BANCO SANTANDER TOTTA S.A., relativo às responsabilidades a vencer no próximo dia 30 de setembro de 2021.
2. Determinar que a despesa a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira do ano 2021, respeitante a capital, no valor de 29.434,79€ (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), tem cabimento orçamental na Secretaria 43; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 01; Classificação Económica 10.07.03.S0.00 SCEP (Passivos financeiros - Outros passivos financeiros - - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras) e a parcela de juros e demais despesas associadas, no valor de 1.811,47€ (mil oitocentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos), tem cabimento orçamental na Secretaria 43; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 01; Classificação Económica 03.01.03.S0.00 SCEP (Juros e outros encargos - Juros da dívida pública - - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras), ambos com Centro Financeiro M100300 e Fundo 5381000006, Compromissos n.º CY52101007 (capital) e n.º CY52101004 (juros e outros encargos). “

Funchal, 16 de setembro de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |              |           |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....            | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....          | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....          | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....        | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....         | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)